

第 11 期

第一組

澳門特別行政區公報
由第一組及第二組組成

二零二六年三月十六日，星期一



Número 11

I

SÉRIE

do Boletim Oficial da Região Administrativa
Especial de Macau, constituído pelas séries I e II
Segunda-feira, 16 de Março de 2026

澳門特別行政區公報

BOLETIM OFICIAL DA REGIÃO

ADMINISTRATIVA ESPECIAL DE MACAU

目 錄

澳門特別行政區

第 51/2026 號行政長官批示：

發行並流通以「澳門2026專項世界集郵展覽－
時光之旅 下」為題，屬特別發行之郵票。..... 2

第 52/2026 號行政長官批示：

訂定《澳門特別行政區共同管道管理公共服務
批給公證合同》的共同管道管理及維護費的每
單位價格、使用者分攤比率及共同管道進出申
請費。..... 3

SUMÁRIO

REGIÃO ADMINISTRATIVA ESPECIAL DE MACAU

Despacho do Chefe do Executivo n.º 51/2026 :

Emite e põe em circulação uma emissão extraordinária
de selos designada «Exposição Mundial de Filatelia
Especializada, Macau 2026 – Macau do Anotecer ao
Amanhecer II». 2

Despacho do Chefe do Executivo n.º 52/2026 :

Fixa, ao abrigo do “Contrato de Concessão do Serviço
Público de Gestão das Galerias Técnicas na RAEM”, o
preço unitário das taxas de gestão e manutenção das
galerias técnicas, a percentagem de participação dos
utilizadores nos custos de gestão e manutenção e as
taxas de acesso às galerias técnicas. 3

澳門特別行政區

REGIÃO ADMINISTRATIVA ESPECIAL
DE MACAU

第 51/2026 號行政長官批示

Despacho do Chefe do Executivo n.º 51/2026

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據十一月二十九日第88/99/M號法令第十九條第二款的規定，作出本批示。

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do n.º 2 do artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 88/99/M, de 29 de Novembro, o Chefe do Executivo manda:

一、經考慮郵電局的建議，除現行郵票外，自二零二六年六月二十七日起，發行並流通以「澳門2026專項世界集郵展覽－時光之旅 下」為題，屬特別發行之郵票，共六個式樣，其面額與數量如下：

1. Considerando o proposto pela Direcção dos Serviços de Correios e Telecomunicações, é emitida e posta em circulação, a partir do dia 27 de Junho de 2026, cumulativamente com as que estão em vigor, uma emissão extraordinária de selos designada «Exposição Mundial de Filatelia Especializada, Macau 2026 – Macau do Anoitecer ao Amanhecer II», num total de 6 modelos, nas taxas e quantidades seguintes:

二元五角.....	70,000枚	\$ 2,50.....	70 000
二元五角.....	70,000枚	\$ 2,50.....	70 000
四元.....	70,000枚	\$ 4,00.....	70 000
四元.....	70,000枚	\$ 4,00.....	70 000
六元.....	70,000枚	\$ 6,00.....	70 000
六元.....	70,000枚	\$ 6,00.....	70 000

二、上述所指郵票發行量中，其中五千套與二零二六年三月一日發行的「澳門2026專項世界集郵展覽－時光之旅 上」合輯成一張特別版式小版張，以禮盒形式銷售，每套售價為澳門元一百元。

2. Da totalidade da tiragem dos selos acima referidos, 5 000 séries serão combinadas com um igual número de séries da emissão «Exposição Mundial de Filatelia Especializada, Macau 2026 – Macau do Anoitecer ao Amanhecer I», lançada no dia 1 de Março de 2026, para uma edição especial de uma folha miniatura, vendida numa caixa de oferta, ao preço unitário de 100,00 patacas.

三、其餘六萬五千套郵票印刷成小版張，其中一萬六千二百五十張將保持完整，以作集郵用途。

3. As restantes 65 000 séries de selos serão impressas em folhas miniatura, das quais 16 250 serão mantidas completas para fins filatélicos.

四、本批示自二零二六年六月二十七日起生效。

4. O presente despacho entra em vigor no dia 27 de Junho de 2026.

二零二六年三月十一日

11 de Março de 2026.

行政長官 岑浩輝

O Chefe do Executivo, *Sam Hou Fai*.

第 52/2026 號行政長官批示

Despacho do Chefe do Executivo n.º 52/2026

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據《澳門特別行政區共同管道管理公共服務批給公證合同》第二十一條第六款及第七款的規定，作出本批示。

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos dos n.ºs 6 e 7 do artigo 21.º do “Contrato de Concessão do Serviço Público de Gestão das Galerias Técnicas na RAEM”, o Chefe do Executivo manda:

第一條

共同管道管理及維護費的每單位價格

首年共同管道管理及維護費的每單位價格為每一千米 \$1,356,975（澳門元壹佰叁拾伍萬陸仟玖佰柒拾伍元）。

Artigo 1.º

Preço unitário das taxas de gestão e manutenção das galerias técnicas

O preço unitário das taxas de gestão e manutenção das galerias técnicas no primeiro ano é de \$1 356 975,00 (um milhão, trezentas e cinquenta e seis mil, novecentas e setenta e cinco patacas) por mil metros.

第二條

共同管道管理及維護費的使用者分攤比率

共同管道管理公共服務專營公司向共同管道的使用者收取的共同管道管理及維護費的分攤比率，載於作為本批示組成部分的附件的附表一。

Artigo 2.º

Percentagem de participação dos utilizadores nos custos de gestão e manutenção das galerias técnicas

A percentagem de participação nos custos de gestão e manutenção das galerias técnicas a cobrar aos seus utilizadores pela concessionária do serviço público de gestão das galerias técnicas é a indicada na Tabela I constante do anexo ao presente despacho e que dele faz parte integrante.

第三條

共同管道進出申請費

共同管道管理公共服務專營公司向使用者收取的共同管道進出申請費的每米費用和每日費用，載於作為本批示組成部分的附件的附表二。

Artigo 3.º

Taxas de acesso às galerias técnicas

As taxas de acesso às galerias técnicas a cobrar aos utilizadores pela concessionária do serviço público de gestão das galerias técnicas, por metro e por dia, são as indicadas na Tabela II constante do anexo ao presente despacho e que dele faz parte integrante.

第四條

生效

本批示自公佈翌日起生效。

二零二六年三月十一日

行政長官 岑浩輝

Artigo 4.º

Entrada em vigor

O presente despacho produz efeitos a partir do dia seguinte ao da sua publicação.

11 de Março de 2026.

O Chefe do Executivo, *Sam Hou Fai*.

附件

附表一

共同管道管理及維護費的使用者分攤比率

使用者	主要管線	分攤比率(%)
澳門自來水股份有限公司	自來水	12.423
澳門自來水股份有限公司	再生水	9.459
澳門保安部隊事務局	訊號線	3.044
澳門有線電視股份有限公司	訊號線	4.882
交通事務局	訊號線	6.711
澳門電訊股份有限公司	訊號線	9.759
MTEL電信有限公司	訊號線	7.561
澳門電力股份有限公司	電纜	38.087
澳門電力股份有限公司	公共照明	8.074

附表二

每米費用和每日費用

每米費用 (每米或不足一米)	每日費用 (每日或不足一日)
澳門元10.00元	澳門元60.00元

ANEXO

Tabela I

Percentagem de participação dos utilizadores nos custos de gestão e manutenção das galerias técnicas

Utilizador	Principais canalizações	Percentagem de participação (%)
Sociedade de Abastecimento de Águas de Macau, S.A.	Água potável	12,423
Sociedade de Abastecimento de Águas de Macau, S.A.	Água reciclada	9,459
Direcção dos Serviços das Forças de Segurança de Macau	Cabos de sinal	3,044
TV Cabo Macau, S.A.	Cabos de sinal	4,882
Direcção dos Serviços para os Assuntos de Tráfego	Cabos de sinal	6,711
Companhia de Telecomunicações de Macau, S.A.	Cabos de sinal	9,759
Companhia de Telecomunicações de MTEL, Limitada	Cabos de sinal	7,561
Companhia de Electricidade de Macau - CEM, S.A.	Cabos eléctricos	38,087
Companhia de Electricidade de Macau - CEM, S.A.	Iluminação pública	8,074

Tabela II

Taxas por metro e por dia

Taxa por metro (por cada metro ou fracção de metro)	Taxa por dia (por cada dia ou fracção de dia)
10,00 patacas	60,00 patacas